LEI No. 181, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

"Dispõe sobre suplementação de Crédito Especial Anual, autorizado através da Lei no. 113, de 22 de fevereiro de 1.994"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na importância de R$ 1.454,54 (hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos), visando a suplementação do Crédito Adicional anual autorizado através da Lei no. 113, de 22 de fevereiro de 1.994, e aberto através do Decreto no. 310, de 1o. de março de 1.994, objetivando a prestação do atendimento a familias e grupos da população com problemática específica, tendo em vista a necessidade de se prevenir, minorar ou reverter as situações de carência daqueles grupos sociais, obedecendo a seguinte classificação técnica:

10 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
10.02- SETOR DE SERVIÇO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de Custeio
3120 Material de Consumo-Auxílio Secretaria da Criança e Bem Estar Social.....R$ 1.454,54

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
15 Assistência e Previdência
1581 Assistência
15814860 Assistencia Social Geral
15814862.61 Funcionamento dos Serviços de Assistencia a Grupos e Famílias

ARTIGO 2o:- O Crédito autorizado pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, mediante repasse efetuado através da

Secretaria da Criança e Bem Estar Social, conforme convênio firmado com a Prefeitura Municipal, na importância de R$ 1.454,54 (Hum mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e cinquenta e quatro centavos).

ARTIGO 3o:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,e em especial a Lei no. 174, de

FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO ARTEN
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e quatro (23.08.1994).

LEI No. 182, DE 23 DE AGOSTO DE 1994

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, APROVOU e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1o:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 2.200.625,00 (dois milhões, duzentos mil e seiscentos e vinte e cinco Reais), visando ao reforço do orçamento vigente de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
02.01- GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA			
3111	Pessoal Civil.....	R$	30.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos.....	R$	8.000,00
3253	Salário Família.....	R$	30,00